O **PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta a consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº 031/2016

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial e Suplementar na importância de até R$ 8.233.810,00 (oito milhões, duzentos e trinta e três mil, oitocentos e dez reais).

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA / LDO e no orçamento municipal um Crédito Adicional Especial e Suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 8.233.810,00 (oito milhões, duzentos e trinta e três mil, oitocentos e dez reais).

Suplementação

11.000.00.000.0000.0.000		SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	
11.001.00.000.0000.0.000		DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS	
11.001.15.451.1601.1.008		VIAS URBANAS: GARANTIR ACESSIBILIDADE URBANA	
569	4.4.90.51.00.00	1000 OBRAS E INSTALAÇOES	800.000,00
893	4.4.90.51.00.00	609 OBRAS E INSTALAÇOES	3.606.500,00
11.001.15.451.1601.1.165		CONVÊNIO ARROIO DOS PEREIRAS	
870	4.4.90.51.00.00	2042 OBRAS E INSTALAÇOES	995.600,00
11.001.15.452.1601.1.105		RECAPE ASFÁLTICO RUA ANCIUTTI SOBRINHO CT 1027.610-12	
867	4.4.90.51.00.00	2039 OBRAS E INSTALAÇOES	251.850,00
11.001.15.452.1601.1.128		PAVIMENTAÇÃO RUAS AMETISTA E PACÍFICO BORGES CT 1025.830-53	
866	4.4.90.51.00.00	2038 OBRAS E INSTALAÇOES	501.100,00
11.001.15.452.1601.1.315		RECAPE ALTO DA GLÓRIA CT 1016.375-89/2014	
864	4.4.90.51.00.00	2027 OBRAS E INSTALAÇOES	555.050,00
11.001.15.452.1601.1.320		PAVIMENTAÇÃO RUA CAMACUÃ E INT CTG CT 1012.449-13/2013	
862	4.4.90.51.00.00	2028 OBRAS E INSTALAÇOES	251.500,00
11.001.15.452.1601.1.810		PAVIMENTAÇÃO GETÚLIO VARGAS - CT 1002.987-02	
859	4.4.90.51.00.00	2009 OBRAS E INSTALAÇOES	271.760,00
11.001.15.452.1601.1.812		PAVIMENTAÇÃO CAMACUÃ - CT 1002.700-32	
860	4.4.90.51.00.00	2011 OBRAS E INSTALAÇOES	449.450,00

11.001.15.452.1601.1.814 RECAPE RUAS 02 - CT 1003.250-81
861 4.4.90.51.00.00 2012 OBRAS E INSTALAÇOES 551.000,00

Art. 2º - Os recursos indicados para a cobertura dos créditos autorizados conforme disposto no artigo anterior, serão resultantes de Superávit Financeiro do exercício anterior da respectiva fonte de recursos no valor de até R$ 758.600,00 (setecentos e cinquuenta e oito mil e seiscentos reais), e de até R$ 7.475.210,00 (sete milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil, duzentos e dez reais) provenientes do Excesso de Arrecadação ocasionado na respectiva fonte de recursos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 01 de março de 2016.

Odilon Rogério Burgath
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 031/2016

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial e Suplementar na importância de até R$ 8.233.810,00 (oito milhões, duzentos e trinta e três mil, oitocentos e dez reais).

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente.
Nobres Vereadores.

Este projeto de lei de abertura de crédito orçamentário trata dos projetos pactuados com Ministérios, sobretudo o Ministério das Cidades, fruto de emendas orçamentárias de exercícios anteriores que se encontram em diferentes estágios de andamento e necessitam deste processo para sua continuidade.

São obras de pavimentação asfáltica que beneficiam várias ruas já enumeradas nos projetos/atividades, que representam importantes demandas a serem atendidas melhorando as condições de trafegabilidade de vias urbanas.

Certos de merecer a habitual atenção por parte deste Legislativo Municipal, reiteramos os protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente

Odilon Rogério Burgath
Prefeito Municipal